



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3813

Publicação Diária

Terça-feira, 11 de junho de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEI

LEI Nº 12.870, DE 10 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras denominada Parte da Antiga estrada Londrina - Selva, medindo 540,69 m², situada entre a chácara 14, da subdivisão dos Lotes nºs 110 e 110-B e a área de 2.783,36 m², esta da subdivisão do Lote nº 101, ambos da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, e autoriza a doá-la ao Ministério Público do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial a área de terras denominada Parte da Antiga Estrada Londrina - Selva, medindo 540,69 m², situada entre a chácara 14, da subdivisão dos Lotes nºs 110 e 110-B e a área de 2.783,36 m², esta da subdivisão do Lote nº 101, ambos da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações, conforme Matrícula nº 50.996 do 3º Ofício de Registro de Imóveis: "A NOROESTE: Confronta com a Rua Capitão Pedro Rufino no rumo SW 57º24'01" NE, com 10,46 metros. A SUDESTE: Confronta com a Chácara nº 14, das chácaras Igapó no rumo NE 10º00'29" SW, com 72,30 metros. A SUDOESTE: Confronta com a Rua Marginal Projetada no rumo SE 87º48'50" NW, com 8,09 metros. A NOROESTE: Confronta com a Área B Inedificável, da subdivisão de área maior com 2.783,36 metros quadrados, destacada do Lote nº 101, da Gleba Patrimônio Londrina no rumo SW 09º22'40" NE, com 48,63 metros e segue no rumo SW 07º31'02" NE, com 20,04 metros".

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a proceder à doação ao Ministério Público do Estado do Paraná, mediante prévia avaliação do imóvel desafetado pelo artigo anterior desta Lei.

Art. 3º O imóvel desafetado por esta Lei será destinado à anexação às chácaras 12, 13 e 14, da subdivisão da chácara 11/14, da subdivisão dos Lotes nºs 110 e 110-B da Gleba Patrimônio Londrina, e às áreas de terras denominadas A, com 1.196,94 m², e B (inedificável) com 719,36 m², subdivisão de área maior com 2.783,36 m², da subdivisão do Lote nº 101 da Gleba Patrimônio Londrina, e posterior averbação das construções existentes.

Parágrafo único. O Ministério Público do Estado do Paraná deverá manter no imóvel sua sede administrativa.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei ou do disposto na Lei nº 11.919, de 14 de outubro de 2013, a modificação da finalidade da doação ou a extinção do donatário, farão com que os imóveis sejam revertidos automaticamente e de pleno direito ao domínio do Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, as quais, como partes integrantes daquele, não darão direito a qualquer indenização ou compensação, renunciando o donatário a todos os prazos prescricionais/decadenciais previstos na legislação civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 20/2019

Autoria: Executivo Municipal.

DECRETOS

DECRETO Nº 691 DE 06 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.51	000	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	4.4.	000	Junho	520.000,00	200.000,00	720.000,00
Total				520.000,00	200.000,00	720.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21010	4.4.	000	Novembro	200.000,00	200.000,00	0,00
Total				200.000,00	200.000,00	0,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 692 DE 06 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.14	000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.30	000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 693 DE 06 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e altera o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

09010.04.122.0002.1.027	4.4.90.52	086	55.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.30	086	50.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.39	086	105.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09010	4.4.	086	Junho	0,00	55.000,00	55.000,00
09010	3.3.	086	Junho	5.000,00	50.000,00	55.000,00
Total				5.000,00	105.000,00	110.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09010	3.3.	086	Fevereiro	40.000,00	40.000,00	0,00
09010	3.3.	086	Maio	65.000,00	65.000,00	0,00
Total				105.000,00	105.000,00	0,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 694 DE 06 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.14	000	2.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.30	000	8.100,00
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.33	000	3.500,00
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.37	000	14.400,00
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.39	000	46.500,00
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.40	000	6.000,00
TOTAL			80.500,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.40	000	80.500,00
TOTAL			80.500,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-----------------	------------------	-------------------	-----	--

				Inicial	Acréscimo	Atual
29010	3.3.	000	Junho	11.000,00	80.500,00	91.500,00
Total				11.000,00	80.500,00	91.500,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09010	3.3.	000	Outubro	115.000,00	80.500,00	34.500,00
Total				115.000,00	80.500,00	34.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 695 DE 06 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 729 - Contrato de Repasse nº 0373169-02/2011 / Ministério do Esporte / CAIXA - SMOP e 818 - Contrato de Repasse nº 822767/2015/Ministério do Esporte / Caixa, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 64.030,87 (sessenta e quatro mil, trinta reais e oitenta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21.010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	729	60.297,22
21.010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	818	3.733,65
TOTAL			64.030,87

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 64.030,87 (sessenta e quatro mil, trinta reais e oitenta e sete centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 64.030,87 (sessenta e quatro mil, trinta reais e oitenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	4.4.	729	Junho	0,00	60.297,22	60.297,22
21010	4.4.	818	Junho	0,00	3.733,65	3.733,65
Total				0,00	64.030,87	64.030,87

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 696 DE 06 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02010	3.3.	006	Junho	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Total				0,00	3.000.000,00	3.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02010	3.3.	006	Fevereiro	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
Total				3.000.000,00	3.000.000,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 697 DE 06 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 21.369,43 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.1.027	4.4.90.52	086	21.369,43
TOTAL			21.369,43

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 21.369,43 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.369,43 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09010	4.4.	086	Junho	55.000,00	21.369,43	71.369,43
Total				55.000,00	21.369,43	71.369,43

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 698 DE 06 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública/Coordenação Geral - SMGP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.018	4.4.90.61	000	93.000,00
TOTAL			93.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.40	000	93.000,00
TOTAL			93.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08010	4.4.	000	Junho	96.000,00	93.000,00	189.000,00
Total				96.000,00	93.000,00	189.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09010	3.3	000	Novembro	179.000,00	93.000,00	86.000,00
Total				179.000,00	93.000,00	86.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 699 DE 06 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 215.377,49 (duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20010	4.4.	000	Junho	85.112,00	215.377,49	300.489,49
Total				85.112,00	215.377,49	300.489,49

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20010	4.4.	000	Julho	75.000,00	75.000,00	0,00
20010	4.4.	000	Agosto	75.000,00	75.000,00	0,00
20010	4.4.	000	Setembro	25.000,00	25.000,00	0,00
20010	4.4.	000	Outubro	35.000,00	35.000,00	0,00
20010	4.4.	000	Novembro	35.000,00	5.377,49	29.622,51
Total				245.000,00	215.377,49	29.622,51

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 700 DE 06 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, as Fontes de Recursos 729 - Contrato de Repasse nº 0373169-02/2011 / Ministério do Esporte / CAIXA - SMOP e 818 - Contrato de Repasse nº 822767 / 2015 / Ministério do Esporte / CAIXA - SMOP, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.251.733,63
1300.00.00.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	2.000,00
1321.00.11.01.01.02.76.00	729	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 0373169-02/2011 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA - SMOP	1.000,00
1321.00.11.01.01.02.87.00	818	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 822767 / 2015 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA	1.000,00
		Receitas de Capital	1.249.733,63

		Transferências de Capital	
2400.00.00.00.00.00.00.00			1.249.733,63
2418.10.91.05.00.00.00.00	729	CONTRATO DE REPASSE Nº 0373169-02/2011 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA - SMOP	729.116,07
2418.10.91.06.00.00.00.00	818	CONTRATO DE REPASSE Nº 822767 / 2015 / MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA - SMOP	520.617,56
Total			1.251.733,63

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos da União por intermédio do Ministério do Esporte, conforme a seguir especificado:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Agência: 2731 -6
 Conta Corrente: 600647043-1 / Fonte 729
 Conta Corrente: 647057-1 / Fonte 818

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.251.733,63 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	729	730.116,07
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	818	521.617,56
TOTAL			1.251.733,63

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.251.733,63 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 1.249.733,63 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), oriundos da União por intermédio do Ministério do Esportes e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.251.733,63 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	4.4.	729	Junho	60.297,22	730.116,07	790.413,29
21010	4.4.	818	Junho	3.733,65	521.617,56	525.351,21
Total				64.030,87	1.251.733,63	1.315.764,50

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2019. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2019/GAB/SMF

Súmula: Delega poderes para decidirem originariamente os requerimentos de primeira instância administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos e decisão de requerimentos administrativos de primeira instância.

RESOLVE:

Delegar poderes aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Pronto Atendimento – Diretoria de Arrecadação-SMF, para decidirem originariamente os requerimentos de primeira instância administrativa que versem sobre Processos de ITBI, Certidões narrativas e de Inteiro teor, por se tratar de questões objetivas realizadas individualmente com base na análise documental e disposições legais sistematizadas.

Matrícula	Nome do Servidor(a)
15.458-0	MARIELLA REGINA CAOBIANCO BASSETTO
14-496-7	KELLY FERNANDA DE MIRANDA
14.414-2	LEA TATIANA GLIENKE GRUENER
14.400-2	MELISSA MEISEN BLEINROTH SOUZA
16.079-2	RENATA APARECIDA BISCEGLIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 07 de junho de 2019. João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Fazenda

AVISOS

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0123/2019, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material esportivo, troféus e medalhas. Valor máximo da licitação: R\$ 1.083.024,77 (um milhão, oitenta e três mil vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 10 de junho de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0212/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0086/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0095/2019

DETENTORA DA ATA: CAMPOS E GAVA LTDA-ME

REPRESENTANTE: Heloisa de Oliveira

CNPJ: 75.652.305/0001-87

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.757,70 (nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.062389/2019-53

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0211/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0086/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0095/2019

DETENTORA DA ATA: A A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

REPRESENTANTE: Diego Dias de Oliveira

CNPJ: 17.063.632/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 136.159,99 (cento e trinta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.062386/2019-10

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE PG/SMGP Nº 0067/2019

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0087/2019

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 20/2019, publicado no Jornal Oficial do Município edição 3804, no dia 29 de maio de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o MODALIDADE nº PG/SMGP - 0067/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

EDITAL

EDITAL Nº 03/2019-SMF

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE DOCUMENTOS E TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Considerando ter resultado improficua a tentativa de entrega realizada por via postal, registrada em 23/05/2019 – Ar B1845804203BR, por se recusar a receber em 27/05/2019.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica Notificado da lavratura da Notificação Fiscal para apresentação de Documentos e do Termo de Início de Fiscalização, cujas vias da contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 combinado com artigo 288, ambos da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina, fica a contribuinte NOTIFICADA pelo presente edital a atender a Notificação Fiscal de Documentos, no prazo de 10(dez) dias, emitida pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: PRYCILA BRUM BAER VILLAR

Inscrição Imobiliária: 05.03.0148.3.0991.0001

CPF: 658.719.369-20

Endereço: Rua Ibiporã, 750 - Aurora – Londrina – PR – CEP 86060-510

Notificação Fiscal de Documentos nº 68624/18

Termo de Início de Fiscalização.

O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a multa conforme artigo 160, inciso III, alínea “g” da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município, além da disponibilização no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina.

Londrina, 03 de junho de 2019. Eliane Kitagawa - Diretora de Fiscalização Tributária

EXTRATOS

EXTRATO- APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0151/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0124/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-063/2018

DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos). – DAM (13236113);

O processo PAP/SMGP-0151/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.006070/2019-85 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

EXTRATO- APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-066/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0309/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos.

PG/SMGP-0157/2018

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) – DAM (13236183);

O processo PAP/SMGP-066/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.002333/2019-87 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0129/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 068/2019

PREGÃO Nº. 043/2019

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

REPRESENTANTE: Sirlei Terezinha Zambrim

CNPJ: 81.706.251/0001-98

OBJETO: É objeto do presente, o acréscimo quantitativo do Lote 12, item 1, código 11848

PROCESSO SEI Nº: 60.007195/2019-22

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2019

A Ata Complementar 01 à Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0261/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 2667/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0011/2017

CONTRATADA: REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

REPRESENTANTE: LAÉRCIO BATISTA REZENDE

CNPJ: 13.842.730/0001-81

OBJETO: É objeto do presente aditamento a supressão do valor de R\$ 13.749,06 (treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos), representando aproximadamente 3,24 % do valor contratual original.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.054063/2019-84

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2019

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, www.londrina.pr.gov.br/sei e www.londrina.pr.gov.br/publicacoes**EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PREGÃO Nº PG/SMGP – 0096/2018. CONTRATO Nº SMGP - 216/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 181/2018. Art. 109,

I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de resposta ao Recurso Administrativo relativa ao processo de penalidade, o

INDEFERIMENTO deste. CONTRATADA: **LEANDRO ALBERTO PRADO LOPES**. CNPJ: 28.808.478/0001-61.**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Contratada: EMPELOG - EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.835.030/0001-13.

Fica essa empresa NOTIFICADA para que, querendo em 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste extrato no Jornal Oficial, apresentar

ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 137/2019, conforme doc. SEI nº 2182138, o qual se encontra disponível no Sistema SEI

sob nº 19.021.044578/2019-76 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contratada: EMPELOG - EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.835.030/0001-13.

Fica essa empresa NOTIFICADA para que, querendo em 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste extrato no Jornal Oficial, apresentar

ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 134/2019, conforme doc. SEI nº 2183175, o qual se encontra disponível no Sistema SEI

sob nº 19.021.044487/2019-31 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contratada: EMPELOG - EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.835.030/0001-13.

Fica essa empresa NOTIFICADA para que, querendo em 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste extrato no Jornal Oficial, apresentar

ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 136/2019, conforme doc. SEI nº 2183628, o qual se encontra disponível no Sistema SEI

sob nº 19.021.044667/2019-12 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contratada: EMPELOG - EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.835.030/0001-13.

Fica essa empresa NOTIFICADA para que, querendo em 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste extrato no Jornal Oficial, apresentar

ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 126/2019, conforme doc. SEI nº 2183342, o qual se encontra disponível no Sistema SEI

sob nº 19.021.041311/2019-27 para consulta.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0043/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0607/2019

Inciso II, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Inscrição de servidores para o X SENAM – X Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12, 13 e 14/06/2019

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES-FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - AAFIT/SP

CNPJ: 47.468.376/0001-99

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.452/1997

Período de 08/06/2019 a 10/06/2019

SUBTOTAL MENSAL DE JUNHO/2019		R\$ 5.231.699,20	
DAF- BANCO DO BRASIL	FPM – FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	R\$ 3.012.726,19	10/06/19
DAF- BANCO DO BRASIL	ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R\$ 18.969,65	10/06/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS – FUNDO DAUDE	R\$ 484.833,30	10/06/19
DAF- BANCO DO BRASIL	IPM – IPI EXPORTAÇÃO – COTA MUNICIPIO	R\$ 135.643,85	10/06/19
DAF- BANCO DO BRASIL	ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – STN CONVENIO	R\$ 30.971,65	10/06/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB – FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 1.524.023,08	10/06/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA – SIMPLES NACIONAL	R\$ 24.531,48	10/06/19

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br - Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 -Recursos Federais Recebidos

RELATÓRIOS

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0073/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0351/2019****1. DADOS GERAIS**

- 1.1. Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentais médicos e odontológicos com recursos de emenda parlamentar para as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 1929623.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 022/2018.
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 02/04/2019, Folha de Londrina em 03/04/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 03/04/2019, Diário Oficial do Estado em 03/04/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet <http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=201900736>
- 1.6. Data de realização do certame: 16/04/2019.
- 1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 2001257
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.025377/2019-48, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OthvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ_undCtrPUrSPHNVgmNAGWoDhUbTPQUzUZuuncmKqTqL

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME;
 CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA;
 HOSPITRÔNICA COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
 MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME;
 MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP;
 NOSSA DENTAL;
 R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME;
 SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI ME; e
 V.S. COSTA & CIA LTDA.

2.2. DA ADJUDICAÇÃO:

Conforme documento SEI nº 2202416, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor								
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME								
Cambé								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	21717	TESOURA PARA GESSO ESMARCHI	ABC	84,6300	8	UN	R\$677,04
Total previsto para o fornecedor (1 itens)					R\$677,04			

Fornecedor								
HOSPITRÔNICA -COMERCIO EQUIPAMENTO MEDICOS HOSPITALARES LTDA								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	22480	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL	General Meditech/G1B	1.690,0000	28	UN	R\$47.320,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)					R\$47.320,00			
Fornecedor								
MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME								
Curitiba								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	28578	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA (VERDE)	Andramed AR	34,1000	150	UN	R\$5.115,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)					R\$5.115,00			
Fornecedor								
MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP								
Apucarana								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	11949	FLUXÔMETRO C/ VALVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO	Protec	187,0000	150	UN	R\$28.050,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)					R\$28.050,00			
Fornecedor								
R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	21716	AFASTADOR DE GESSO HENNING	GOLGRAN	237,8100	8	UN	R\$1.902,48
5	1	20153	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL- (AMS)	CONTEC	72,0000	104	UN	R\$7.488,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)					R\$9.390,48			
Fornecedor								
SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI ME								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	8381	ESPÁTULA nº 1	6B	6,9900	300	UN	R\$2.097,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)					R\$2.097,00			

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 115.568,42 (cento e quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 92.649,52 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
- 4.3. Economia real no certame: R\$ 22.918,90 (vinte e dois mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial n.º PG/SMGP-073/2019, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 2182511), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto às licitantes vencedoras, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 7 de junho de 2019. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**PREGÃO Nº. PG/SMGP- 0103/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP- 0472/2019**

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Contratação de empresa para a execução de terraços embutidos (incluindo o serviço de demarcação por técnico habilitado), a serem confeccionados com Pá Carregadeira.

- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 2113725;
- 1.3. Pregoeiro: Celso Guaita
- 1.4. Portaria nº 0002/2019.
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 21/05/2019, Folha de Londrina em 21/05/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 21/05/2019, Diário Oficial do Estado em 22/05/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, “site” oficial do Município.
- 1.6. Data de realização do certame: 13h00min do dia 05/06/2019;
- 1.7. Ata da sessão pública: 2207892
- 1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.046077/2019-01, disponível para acesso no endereço Processo na íntegra

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

LONDRISERV TERRAPLANAGEM LTDA
D. C. FERREIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
MX TERRA FORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CONSTRUTORA VITORINO LTDA

2.2. Classificadas:

LONDRISERV TERRAPLANAGEM LTDA

2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO

NÃO HOUE

2.4. Habilitadas:

LONDRISERV TERRAPLANAGEM LTDA

2.5. Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO

NÃO HOUE

2.6. Recursos

NÃO HOUE

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

Conforme documento SEI nº2208097, adjudico às empresas vencedoras:

MAPA DE APURAÇÃO - 2211555

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

NÃO HOUE

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 192.004,69 (cento e noventa e dois mil, quatro reais e sessenta e nove centavos).
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 171.834,48 (cento e setenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
- 4.3. Economia real no certame: R\$ 20.170,21 (vinte mil cento e setenta reais e vinte e um centavos)
- 4.4. Percentual de desconto: 10,5%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP- 0103/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (2207954), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora LONDRISERV TERRAPLANAGEM LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 7 de junho de 2019. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

CONTRATO Nº CAAPSML- 92/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 554/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 36/2019.

CONTRATADO(A): ROBERTA VIVAN MACEDO.

CPF: 009.545.929-48.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de Psicologia.

PROCESSO SEI Nº: 43.005348/2019-13.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 608/2019.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 164/2019.

PROCESSO SEI: 43.005444/2019-53

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição dos materiais utilizados na cirurgia de urgência da beneficiária 1201435800 do plano de saúde CAAPSM.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 03.664.933/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3 / 2019

Ratifico o presente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019 - COHAB-LD, conforme despacho exarado pelo Diretor Administrativo Financeiro, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; art. 30, da Lei Federal 13.303/2016 e art. 82, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, para a empresa SÍNTESE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.990.055/0001-96, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento, consultoria e manutenção do software de Sistema de Gerenciamento de Crédito Imobiliário - GCI.

Londrina, 10 de junho de 2019. Luiz Candido de Oliveira - Diretor Presidente.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

16º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP - 330/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº PAL/SMGP - 106/2015

MODALIDADE: DISPENSA DP/SMGP Nº 444/2015

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: 19.008.002373/2016-49

OBJETO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 10.553,48 (dez mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), o que representa aproximadamente 0,23 % do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.026.058860/2019-91 e 19.008.002373/2016-49(Gestão de Contratos).

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2019.

Contrato nº 022/2017-100; Processo Administrativo nº 022/2017;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Pollyana Conte Bittencourt 09873270973;

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;

Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 29/05/2019. Sercomtel S.A. Telecomunicações - Claudio Sérgio Tedeschi e Luciano Kühn; Pollyana Conte Bittencourt 09873270973 - Pollyana Conte Bittencourt.

Contrato nº 023/2019; Processo Administrativo nº 023/2019.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Atrativa Serviços Gerais Eireli;

Modalidade: Pregão nº 008/19.

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para a Prestação dos serviços de Recepção, Protocolo e Distribuição de Documentos, conforme disposto na Especificação de Serviços, Anexo V, deste Edital de Pregão nº 008/2019.

Preço: Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, a Sercomtel pagará à Contratada o valor total mensal em reais, fixo e irrevogável de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme disposto abaixo.

Descrição dos Serviços	Valor total mensal
Protocolo	R\$ 6.493,62
Distribuição de documentos	R\$ 2.433,34
Recepção	R\$ 13.323,04
Valor Total Mensal	R\$ 22.250,00

Parágrafo Único. No valor acima, expresso em R\$ (reais), já está incluso todos os tributos, taxas, seguro, todos os custos com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, patronais, seguro saúde e de vida em grupo, refeição, vale transporte, décimo terceiro, férias, horas extras, fiscalização, supervisão, taxa de administração, lucro, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato.

Prazo/Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da autorização da Sercomtel para o início dos Serviços, podendo a critério da mesma ser prorrogado mediante parecer fundamentado, por período não superior ao previsto na Lei 13.303/2016.

Data e Assinaturas: Londrina, 10/06/2019. Sercomtel S.A. Telecomunicações - Claudio Sergio Tedeschi e Luciano Kuhl; Atrativa Serviços Gerais Eireli -Sócio Administrador Sr. Pablo Henrique Placido Piza da Silva Fonseca.

CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL BACIA DO CAFEZAL RELATÓRIO

Balço Orçamentário Receita							
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2019/ 2º BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
PUBLICAÇÃO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	872.000,00	872.000,00	51.500,00	5,91	101.500,00	11,64	770.500,00
Receitas Correntes	872.000,00	872.000,00	51.500,00	-	101.500,00	-	770.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Patrimonial	2.400,00	2.400,00	-	0,00	-	0,00	2.400,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Valores Mobiliários	2.400,00	2.400,00	0,00	-	0,00	-	2.400,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Correntes	869.600,00	869.600,00	51.500,00	5,92	101.500,00	11,67	768.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	869.600,00	869.600,00	51.500,00	5,92	101.500,00	11,67	768.100,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Capital	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens	0,00	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Amortização Empréstimos	0,00	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	872.000,00	872.000,00	51.500,00	5,91	101.500,00	11,64	770.500,00
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Mobiliária				-		-	
Contratual				-		-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Mobiliária				-		-	
Contratual				-		-	
Subtotal c/ Refinanciamento (V) + (III + IV)	872.000,00	872.000,00	51.500,00	2,72	101.500,00	10,05	770.500,00
Déficit (VI)	0,00	0,00	(23.717,50)	-	(87.678,28)	-	-
Total (VII) = (V + VI)	872.000,00	872.000,00	27.782,50	2,72	13.821,72	10,05	770.500,00
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-		-		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	-	-	0,00		0,00	-
Superávit Financeiro Utilizados para Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Balanco Orçamentário Receitas Intra-Orçamentárias CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2019 / 2º BIMESTRE JANEIRO - ABRIL PUBLICAÇÃO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias) (II)							
Receitas Correntes	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	-	-	-	-	-	-
Impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Patrimonial	0,00	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Agropecuária				-		-	-
Receita Industrial				-		-	-

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00	-	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	-	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00	-	0,00
Transferências Correntes	0,00	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Capital	0,00	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	0,00	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens	0,00	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Amortização Empréstimos	0,00	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	0,00	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

Presidente: MARCELO BELINATI MARTINS

Contador: FLAVIO ROQUE - CRC/PR - 048163/O-2

Controle Interno: MARCOS JOSÉ DE LIMA URBANEJA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / 2º BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	872.000,00	872.000,00	22.217,50	90.438,28	781.561,72
Despesas Correntes	866.000,00	866.000,00	22.217,50	90.438,28	775.561,72
Pessoal e Encargos Sociais	115.700,00	115.700,00	19.160,00	39.813,33	75.886,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	750.300,00	750.300,00	3.057,50	50.624,95	699.675,05
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	6.000,00	6.000,00	-	-	6.000,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (X) = (VIII + IX)	872.000,00	872.000,00	22.217,50	90.438,28	781.561,72
Amortização da Div. / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
Subtotal c/ Refinanciamento (XII) = (X+XI)	872.000,00	872.000,00	22.217,50	90.438,28	781.561,72
Superávit (XIII)	-	-	-	11.061,72	(11.061,72)
Total (XIV) = (XII + XIII)	872.000,00	872.000,00	22.217,50	101.500,00	770.500,00
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / 2º BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Despesas	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	23.717,50	87.678,28	784.321,72	50.524,95	2.760,00
Despesas Correntes	23.717,50	87.678,28	778.321,72	50.524,95	2.760,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.160,00	39.813,33	75.886,67	4.320,00	-
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outras Despesas Correntes	4.557,50	47.864,95	702.435,05	46.204,95	2.760,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	-	-	6.000,00	-	-
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	-	-	-	-	0,00
Subtotal das Despesas (X) = (VIII + IX)	23.717,50	87.678,28	784.321,72	50.524,95	2.760,00
Amortização da Div. / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	0,00
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	0,00
Outras Dívidas	-	-	-	-	0,00
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	0,00
Outras Dívidas	-	-	-	-	0,00
Subtotal c/ Refinanciamento (XII) = (X + XI)	23.717,50	87.678,28	784.321,72	50.524,95	2.760,00
Superávit (XIII)	27.782,50	13.821,72	(13.821,72)	50.975,05	-
Total (XIV) = (XII + XIII)	51.500,00	101.500,00	770.500,00	101.500,00	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / 2º BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / 2º BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	-	0,00	-
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital (VII)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida	0,00	0,00	-	0,00
Reserva de Contingência	-	-	-	-
Presidente: MARCELO BELINATI MARTINS			Contador: FLAVIO ROQUE - CRC/PR - 048163/O-2	
Controle Interno: MARCOS JOSÉ DE LIMA URBANEJA				

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL 2019 / 2º BIMESTRE MARÇO - ABRIL						
PUBLICAÇÃO						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						Em Reais
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo c=(a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	872.000,00	872.000,00	22.217,50	90.438,28	100,00	781.561,72
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Judiciária	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Administração	206.000,00	206.000,00	22.217,50	90.438,28	100,00	115.561,72
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração Geral	206.000,00	206.000,00	22.217,50	90.438,28	100,00	115.561,72
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-
Defesa aérea	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Segurança Pública	-	-	-	-	-	-
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Previdência Social	-	-	-	-	-	-

Previdência Básica					-	-
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Saúde	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Suporte Profilático e Terapeutico					-	-
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Alimentação e Nutrição					-	-
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Trabalho	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Educação	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Cultura	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Assistência aos povos Indígenas	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Urbanismo	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	0,00	0,00	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Saneamento	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Agricultura	655.000,00	655.000,00	-	-	-	655.000,00

Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Extensão Rural	655.000,00	655.000,00	-	-	-	655.000,00
Irrigação	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Organização Agrária	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-
Indústria	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Comunicações	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Energia	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Transporte	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Desporto e Lazer	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	-	0,00	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-	5.000,00
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00
Despesas (intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Total (III) = (I + II)	872.000,00	872.000,00	22.217,50	90.438,28	100,00	781.561,72

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")				Em Reais	
Função/Subfunção	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ¹ (f)
	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	23.717,50	87.678,28	100,00	784.321,72	0,00
Legislativa	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	0,00	0,00	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Judiciária	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Essencial à Justiça	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Administração	23.717,50	87.678,28	100,00	118.321,72	-
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	-	-	-
Administração Geral	23.717,50	87.678,28	100,00	118.321,72	-
Administração Financeira	0,00	0,00	-	-	-
Controle Interno	0,00	0,00	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	0,00	0,00	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Defesa Nacional	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	0,00	0,00	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Segurança Pública	-	-	-	-	-
Policimento	0,00	0,00	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Relações Exteriores	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Assistência Social	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	0,00	0,00	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Previdência Social	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	0,00	0,00	-	-	-
Saúde	-	-	-	-	-
Atenção Básica	0,00	0,00	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	-	-	-

Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	-	-	-
Trabalho	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Educação	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	0,00	0,00	-	-	-
Ensino Médio	0,00	0,00	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-
Ensino Superior	0,00	0,00	-	-	-
Educação Infantil	0,00	0,00	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	-	-	-
Educação Especial	0,00	0,00	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	-	-	-
Cultura	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	0,00	0,00	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	0,00	0,00	-	-	-
Urbanismo	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	-	-	-
Serviços Urbanos	0,00	0,00	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Saneamento	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	0,00	0,00	-	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Agricultura	-	-	-	655.000,00	-
Abastecimento	0,00	0,00	-	-	-
Extensão Rural	0,00	0,00	-	655.000,00	-
Irrigação	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Organização Agrária	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-
Indústria	-	-	-	-	-

Promoção Industrial	0,00	0,00	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-
Comercialização	0,00	0,00	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-
Turismo	0,00	0,00	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Comunicações	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Energia	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Transporte	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-
Transporte Especiais	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Desporto e Lazer	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	-	-	-
Desporto Comunitário	0,00	0,00	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Encargos Especiais	-	-	-	5.000,00	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	0,00	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	-	5.000,00	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	6.000,00	-
Despesas (intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	-	-	-
Total (III) = (I + II)	23.717,50	87.678,28	100,00	784.321,72	-

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / 2º BIMESTRE MARÇO - ABRIL
PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo c=(a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	
Despesas (Intra-Orçamentárias) (I)	-	-	-	-	-	-
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Judiciária	-	-	-	-	-	-

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Segurança Pública	-	-	-	-	-	-
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Previdência Social	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Saúde	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Trabalho	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Cultura	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Urbanismo	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-
Agricultura	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Indústria	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-	-
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Desporto e Lazer	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / 2º BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Função/Subfunção	Despesas Liquidadas	Saldo	Inscritas em
------------------	---------------------	-------	--------------

	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e)=(a-d)	Restos a Pagar não Processados1 (f)
Despesas (Intra-Orçamentárias) (I)	-	-	-	-	-
Legislativa	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-
Judiciária	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	-	-	-
Administração	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	-	-	-
Administração Financeira	0,00	0,00	-	-	-
Controle Interno	0,00	0,00	-	-	-
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	-	-	-
Administração de Receitas	0,00	0,00	-	-	-
Segurança Pública	-	-	-	-	-
Policimento	0,00	0,00	-	-	-
Assistência Social	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	0,00	0,00	-	-	-
Previdência Social	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	-	-	-
Saúde	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	-	-	-
Atenção Básica	0,00	0,00	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	-	-	-
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	-	-	-
Trabalho	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	-	-	-
Educação	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	-	-	-
Ensino Fundamental	0,00	0,00	-	-	-
Educação Infantil	0,00	0,00	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	-	-	-
Educação Especial	0,00	0,00	-	-	-
Cultura	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	0,00	0,00	-	-	-
Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	-	-	-
Urbanismo	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	-	-	-
Serviços Urbanos	0,00	0,00	-	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	-	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-
Agricultura	-	-	-	-	-
Abastecimento	0,00	0,00	-	-	-
Indústria	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	0,00	0,00	-	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
Turismo	0,00	0,00	-	-	-
Desporto e Lazer	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	0,00	0,00	-	-	-
Encargos Especiais	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	-	-	-
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 06/2019.
Processo Administrativo nº 07/2019.

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para o departamento de multimídia.

Homologo o procedimento administrativo em epígrafe, de acordo com o exposto no relatório do pregoeiro e o registrado na ata da sessão pública, em que o Pregoeiro adjudicou os objetos da presente licitação às empresas: AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.164.495/0001-08, pelo valor total de R\$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais) e PERAS & ROSSI LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 04.563.324/0001-99, pelo valor total de R\$ 4.947,00 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais), conforme tabela abaixo:

AMANTECH INFORMÁTICA LTDA – ME (CNPJ nº. 05.164.495/0001-08)				
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Filmadora portátil tipo camcorder	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
2	Gravador digital portátil	3	R\$ 1.160,00	R\$ 3.480,00

PERAS & ROSSI LTDA – ME (CNPJ nº. 04.563.324/0001-99)				
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Placa de captura áudio e vídeo	3	R\$ 1.529,00	R\$ 4.587,00
4	Tripé para câmeras e filmadoras camcorders	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00

Londrina, 29 de maio de 2019. Ailton da Silva Nantes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 07/2019.
Processo Administrativo nº 10/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral.

Homologo o procedimento administrativo em epígrafe, de acordo com o exposto no relatório do pregoeiro e o registrado na ata da sessão pública, em que o Pregoeiro adjudicou o objeto da presente licitação à empresa: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 32.387.337/0001-90, pelo valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) e pelo valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo:

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP (CNPJ nº. 32.387.377-0001-90)				
ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Água mineral conforme Termo de Referência	28.800	R\$ 2,25	R\$ 64.800,00

Londrina, 05 de junho de 2019. Ailton da Silva Nantes

Processo Administrativo – DG nº 20/2019
Dispensa de Licitação nº 14/2019

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de cordões “jacaré” para uso nos crachás dos servidores da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da seguinte empresa, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

CAPITAL PONTO AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ nº. 10.334.832/0001-06			
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Contratação de empresa para a confecção de cordões “jacaré” para uso nos crachás dos servidores da Câmara Municipal de Londrina.	200 (duzentas) unidades	R\$ 1,70	R\$ 340,00

Londrina, 29 de maio de 2019. Ailton da Silva Nantes - Presidente

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 124 DE 7 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Introduz alterações na Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), alterando a denominação da Comissão de Desenvolvimento Econômico para Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso VI do artigo 35 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. . . .

. . .

VI - Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - CDEA;

. . ."

Art. 2º O artigo 53 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. Compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio opinar especialmente em proposições que versem sobre:

. . ."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de junho de 2019. Vereador Ailton Nantes - Presidente

Ref.

Projeto de Resolução nº 7/2018

Autoria: Comissão de Desenvolvimento Econômico (Eduardo Tominaga, Felipe Berger Prochet, Valdir de Souza)

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL Nº 014/2019 – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA DEMAIS FASES DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBRO PARA O CONSELHO TUTELAR - ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA, ENTREGA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Dispõe sobre convocação de candidatos aptos para demais fases do processo de escolha de membro para o Conselho Tutelar - ensalamento para realização da prova objetiva e entrega de títulos, avaliação psicológica e previsão de cronograma do processo de seleção para escolha de membro para o Conselheiro Tutelar de Londrina, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina - PR no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 12.738/2018 e Resolução n.º 170/2014 – CONANDA, e considerando o Edital nº 001/2019 – CMDCA, retificado pelo Edital nº 002/2019 - CMDCA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS:

1.1 Divulga-se o ensalamento para realização da prova objetiva e entrega de títulos do Processo Seletivo para a escolha dos Conselheiros Tutelares de Londrina – PR:

DATA DA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS: 23/06/2019 (DOMINGO)

LOCAL: Colégio Estadual Hugo Simas

ENDEREÇO: Rua Pio XII, Nº 195 - Centro Portão de entrada pela Rua Hugo Cabral (sem nº)

HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07h45min

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 08h15min

INÍCIO DA PROVA: 08h30min

DURAÇÃO DAS PROVAS: 4 horas

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Sala
19001003896	ADENILTON ROSA DE OLIVEIRA	04/02/1989	Térreo - Sala 01
19001002334	ANA CAROLINA GOMES HIBENER DE MIRANDA	08/03/1997	Térreo - Sala 01
19001007085	ANA LUCIA DOS SANTOS WALICHEK	11/09/1961	Térreo - Sala 01
19001001338	ANDERSON SCHMIDT	30/04/1980	Térreo - Sala 01
19001003411	AVELINA TATIANE DE SOUZA	12/12/1987	Térreo - Sala 01
19001007581	BEATRIZ GALVAO COSER	12/10/1991	Térreo - Sala 01
19001007840	BRUNA CAROLINE DAYANE FONSECA	11/05/1991	Térreo - Sala 01

19001000471	CAMILA GONCALVES DA SILVA	03/11/1994	Térreo - Sala 01
19001000129	CARLA CRISTINA GIMENEZ DE SA	30/03/1987	Térreo - Sala 01
19001008146	CAROLINE APARECIDA SUERO DE OLIVEIRA	12/10/1985	Térreo - Sala 01
19001007387	CLAIR XERIS DA SILVA CARVALHO	10/10/1964	Térreo - Sala 01
19001007956	CLAUDIA MOREIRA GAMEIRO	16/09/1968	Térreo - Sala 01
19001000676	CLEBER JUSTO	16/05/1983	Térreo - Sala 01
19001007794	CRISTIANE KAWAHIGASHI KURUNCZI	20/02/1973	Térreo - Sala 01
19001007727	DAIANI ANDRADE DOS SANTOS	22/03/1987	Térreo - Sala 01
19001001729	DANIEL FRANCO	07/07/2011	Térreo - Sala 01
19001001990	DANIELLA BATIZACO PARRA	14/03/1975	Térreo - Sala 01
19001005422	DANIELLE NASCIMENTO CRUDE	16/05/1982	Térreo - Sala 01
19001002687	DANILO APARECIDO MENDONCA PEREIRA	10/10/1982	Térreo - Sala 01
19001001095	DEBORAH BALBINO ALVES	09/09/1994	Térreo - Sala 01
19001007476	DORIVAL JOSE DE ARAUJO	30/03/1962	Térreo - Sala 01
19001005694	EDILSON MARQUES DOS SANTOS	15/11/1969	Térreo - Sala 01
19001007573	EDINEIA VALIM	04/09/1978	Térreo - Sala 01
19001003195	EDNA MARIA CANDOTI DA SILVA	18/12/1963	Térreo - Sala 01
19001007344	ELAINE DA SILVA CAMARA MOTTA	25/02/1961	Térreo - Sala 01
19001000617	ELEN FABIANA TENORIO CAMILO LUZ	05/06/1974	Térreo - Sala 01
19001000382	ELIANE ALVES GOMES	11/04/1973	Térreo - Sala 01
19001007395	ELIZEU EUCLIDES BARBOZA DE CARVALHO	14/06/1958	Térreo - Sala 01
19001004019	ENEIDA LOPES FEIJO SALLES	28/10/1971	Térreo - Sala 01
19001000919	ERSON GONCALVES	18/12/1971	Térreo - Sala 01
19001000587	EUNICE APARECIDA AFONSO LAMIM	15/07/1977	Térreo - Sala 01
19001007310	EUZINHA CATARINA FERNANDES	18/11/1973	Térreo - Sala 01
19001003900	FABIO DA ROCHA DUTRA	06/10/1980	Térreo - Sala 01
19001007689	FABIO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	17/07/1987	Térreo - Sala 01
19001006682	FABRICIO AMARO AGUIAR DE OLIVEIRA	22/06/1986	Térreo - Sala 01
19001000625	FERNANDA TASSIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS	15/02/1984	Térreo - Sala 01
19001001354	FRANCESCO BARBONI DOS SANTOS	31/10/1993	Térreo - Sala 01
19001005392	GERCILENE ADILINO DE SOUZA SILVA	24/11/1975	Térreo - Sala 01
19001001788	GESSICA CRISTINA DE LIMA LINO	24/11/1991	Térreo - Sala 02
19001007719	GIOVANA CORDEIRO BATISTA	10/07/1996	Térreo - Sala 02
19001004051	IVANETE GONCALVES GOMES DA CUNHA	03/08/1972	Térreo - Sala 02
19001003241	IZABEL CRISTINA DA SILVA	06/10/1971	Térreo - Sala 02
19001000811	IZABELA ARANEGA FABIANO DE ALMEIDA	22/05/1995	Térreo - Sala 02
19001001761	JACKELINE CHAVES	27/03/1997	Térreo - Sala 02
19001004825	JANAINA DE AVELAR GERALDIS	19/12/1985	Térreo - Sala 02
19001006020	JOICE MEIRE MONTEIRO	12/03/1967	Térreo - Sala 02
19001003373	JOSE FRANCISCO ALFARO ECHEGARAY	02/05/1960	Térreo - Sala 02
19001000234	JOSELEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA	30/08/1980	Térreo - Sala 02
19001002164	JOSUE SOUTO	01/03/1967	Térreo - Sala 02
19001004140	JULIANA MARIA DOIRADO SALGADO	20/09/1978	Térreo - Sala 02
19001005287	JULIANA RODRIGUES DE PAULA PEREIRA	13/07/1993	Térreo - Sala 02
19001006615	KAREN KAUANA SILVA RIBEIRO	16/02/1997	Térreo - Sala 02
19001003160	LAERCIO GONCALVES CALSAVARA	05/05/1957	Térreo - Sala 02
19001001915	LUCAS WELLINGTON RAIMUNDO	28/05/1994	Térreo - Sala 02
19001002199	LUCILA DE ALMEIDA COSTA DE BRITO	21/04/1979	Térreo - Sala 02
19001001150	MANUELA ADELAIDE BERLIM	03/03/1984	Térreo - Sala 02
19001000994	MARCELO VAZ DO NASCIMENTO	05/11/1970	Térreo - Sala 02
19001000137	MARCIA CRISTINA BRAMBILA FERMINO	28/06/1982	Térreo - Sala 02
19001000110	MARCIA POLVORA ALJARILLA FERREIRA	04/10/1970	Térreo - Sala 02
19001000633	MARCIA SILVA MOURA	26/07/1979	Térreo - Sala 02
19001000307	MARGARETE CIPOLLA	23/12/1954	Térreo - Sala 02
19001000951	MARIA CRISTINA SILVA	14/03/1965	Térreo - Sala 02
19001000820	MARIA BEATRIZ FERREIRA AMARO DA SILVA	27/01/1998	Térreo - Sala 02
19001000420	MARIA BRIGIDA SAMPAIO DE SOUZA	23/07/1960	Térreo - Sala 02
19001007662	MARIA EDUARDA DAMASCENO GARCIA	09/04/1998	Térreo - Sala 02
19001004035	MARIA GABRIELA CHANES MOLINA	01/10/1992	Térreo - Sala 02
19001001508	MARIANA DOS SANTOS SOUZA FARIA	23/07/1991	Térreo - Sala 02
19001002881	MARIANA RODRIGUES PROENCA MASTINE	04/04/1989	Térreo - Sala 02
19001007379	MARIANA SAMPAIO DO VALLE	12/02/1991	Térreo - Sala 02
19001002474	MARIANGELA RIBEIRO ABRAHAO	11/01/1966	Térreo - Sala 02
19001001540	MARICLEI FERRO BELCHIOR	04/06/1964	Térreo - Sala 02

19001000404	MIRIAN MARTINS DE ABREU	05/03/1986	Térreo - Sala 02
19001001613	MOACIR RODRIGUES DA ANUNCIACAO	28/02/1971	Térreo - Sala 02
19001001958	MOAS LOURENCO DE ALBUQUERQUE	10/12/1964	Térreo - Sala 02
19001002288	MOISES HIDEKI SAWADA	21/01/1985	Térreo - Sala 02
19001003454	MONICA DE OLIVEIRA PINHEIRO MULLER	09/07/1981	Térreo - Sala 03
19001002377	NAARA TARSIS DOS SANTOS GRECCO	06/01/1989	Térreo - Sala 03
19001000250	NATALINO PINHEIRO	19/12/1963	Térreo - Sala 03
19001006623	NATHALIE LOPES MARTINS	06/12/1989	Térreo - Sala 03
19001002210	ODETE APARECIDA DE ALMEIDA	19/12/1967	Térreo - Sala 03
19001000692	PAMELA RACHEL GONCALVES ALVES	12/02/1990	Térreo - Sala 03
19001003888	PATRICIA MAFALDA ANGELUCI	17/04/1986	Térreo - Sala 03
19001000455	PATRICIA APARECIDA COCATTO DIAS	10/03/1981	Térreo - Sala 03
19001000439	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	26/04/1980	Térreo - Sala 03
19001000412	PATRICIA HELENA MENDONCA	15/08/1983	Térreo - Sala 03
19001008014	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS GONCALVES	07/09/2019	Térreo - Sala 03
19001007255	PATRICIA PINHEIRO ALVES PICOLLI	13/03/1981	Térreo - Sala 03
19001001460	PRISCILLA DA SILVA FARIA	12/10/1989	Térreo - Sala 03
19001002253	RAFAEL SIQUEIRA DE CASTILHO GOOD	07/05/1996	Térreo - Sala 03
19001007050	ROBLEDO REGIS DE OLIVEIRA	03/06/1991	Térreo - Sala 03
19001007859	RONIZE RAQUEL DA SILVA	17/11/1976	Térreo - Sala 03
19001000668	ROSANGELA MENDES DE OLIVEIRA	08/02/1976	Térreo - Sala 03
19001001109	ROSANGELA MONTEIRO	22/07/1960	Térreo - Sala 03
19001007654	ROSIMARA SANA DA SILVA	14/12/1981	Térreo - Sala 03
19001006666	SERGIO AUGUSTO VALENTIM	11/07/1972	Térreo - Sala 03
19001000560	SHIRLEI APARECIDA DUARTE YOTT	06/10/1981	Térreo - Sala 03
19001006143	SUELEN LOPES DOS SANTOS	01/11/1988	Térreo - Sala 03
19001000501	SUELI APARECIDA SIMOES	17/12/1962	Térreo - Sala 03
19001000030	TATIANE CORREA DA SILVA	23/02/1990	Térreo - Sala 03
19001006992	THAIZA DE CARVALHO CORREA	11/01/1985	Térreo - Sala 03
19001006070	THYARA KALAHAN DE AZEVEDO	01/03/1987	Térreo - Sala 03
19001002342	VANESSA INACIO DA SILVA	01/07/1991	Térreo - Sala 03
19001000684	VERA FERREIRA TEIXEIRA	12/03/1980	Térreo - Sala 03
19001006941	VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	17/03/1971	Térreo - Sala 03
19001001397	VERONICA SABINO DOS SANTOS	10/10/1974	Térreo - Sala 03
19001006429	VIVIANE CRISTINA CORREIA FERREIRA	20/07/1976	Térreo - Sala 03
19001006224	WAGNER DUARTE	14/05/1966	Térreo - Sala 03
19001000528	WANDERLEY TEIXEIRA DOS SANTOS	10/01/1975	Térreo - Sala 03
19001005619	WANIA REGINA FELETO	18/04/1970	Térreo - Sala 03
19001007069	WESLEY ESTEVAM LUIZ	31/12/1994	Térreo - Sala 03
19001000765	YAFFA DANTAS	25/03/1997	Térreo - Sala 03

1.2 A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no quadro abaixo. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d), sendo apenas 01 (uma) alternativa correta. A Prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte maneira:

Nº de Questões	Área de Conhecimento	Peso Individual	Total
25	Conteúdo referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas complementares.	2,50	62,50
25	Interpretação de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica. ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso de crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOLOGIA: Formação das palavras quanto a gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo); classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio e artigo); flexão verbal e nominal. SINTAXE: identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais). SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.	1,50	37,50
Pontuação máxima			100,00
Pontuação mínima exigida para aprovação NESTA ETAPA			30,00

1.3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

1.3.1 Após a realização da prova objetiva, o candidato deverá dirigir-se à sala Coordenação para a entrega dos títulos.

1.3.2 A avaliação de títulos tem caráter classificatório.

1.3.3 Os candidatos deverão entregar seus títulos no mesmo dia da prova objetiva. Contudo, somente terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na etapa da prova objetiva, conforme pontuação mínima estabelecida no item 2.

1.3.4 A Avaliação de títulos será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Alínea	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Experiência profissional na área da criança e do adolescente: "técnica" a) Participação em congressos, seminários, conferências, cursos ou projetos sociais que tenham por objeto direto a proteção dos direitos da criança e do adolescente. (referente aos últimos 5 anos).	01 Ponto por cada 4 horas	15 Pontos
B	a) Cursos de graduação e/ou licenciatura, ou de estágios obrigatórios e não obrigatórios em nível superior, e que tenham compatibilidade direta com a proteção dos direitos da criança e do adolescente.	10 pontos	15 pontos
	b) Curso de pós-graduação, em nível de especialização profissional, mestrado ou doutorado nas áreas de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas, com área de concentração relacionada à temática da criança e adolescente.	5 pontos (1 única certificação)	
C	Experiência profissional na área da criança e do adolescente: "profissional" Para efeito de cálculo de tempo de serviço, serão somados anos de experiência, remunerados ou não, não paralelos.	02 Pontos por Ano	25 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			50 PONTOS

1.3.5 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.

1.3.6 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação, ou geradas por meio eletrônico com respectivo organismo de identificação.

1.3.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

1.3.8 A comprovação da experiência de tempo de serviço, dar se á através de :

- Apresentação de fotocópias autenticadas das páginas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, no caso de regime celetista; ou
- Apresentação da fotocópia autenticada do(s) decreto(s) ou da(s) portaria(s) de nomeação acompanhado: do último holerite ou do ato de exoneração, ou certidão de tempo de serviço, contendo principalmente o cargo/função e o tempo de serviço prestado no referido cargo/função, no caso de regime de trabalho estatutário; ou
- Apresentação de fotocópia autenticada do alvará de profissional autônomo, devidamente atualizado acompanhada de relatório contendo o período e as atividades desenvolvidas na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; ou
- Apresentação de declaração original de experiência expedida pelo empregador com reconhecimento de firma, contendo a função que desempenhou a data de início e data de saída, se for o caso, acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente no período e de fotocópia do alvará de profissional autônomo.
- Apresentação de original de Termo de Adesão devidamente preenchido pela entidade pública ou privada em que conste o objeto e as condições do seu exercício por parte de profissional voluntário, com atuação direta na proteção, promoção ou defesa de direitos da criança e do adolescente;

1.3.9 Cada título será considerado uma única vez e deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato.

1.3.10 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

1.3.11 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos.

1.3.12 O candidato deverá entregar os títulos **conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos**, disponibilizado com este edital, sendo que o candidato que não preenchê-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.

1.3.13 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser entregues **em envelopes de papel tamanho A4 ou ofício**, e organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.

1.3.14 Não serão fornecidos envelopes nem tampouco formulários de entrega de títulos pela Comissão Organizadora da FAUEL no momento de recebimento dos títulos. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos na forma descrita em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem em envelope próprio ou que sejam apresentados sem o Formulário de Identificação de Títulos.

1.3.15 No ato de entrega dos títulos o envelope será lacrado, no seu recebimento e conferência da **quantidade de folhas entregues**, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues.

1.3.16 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

1.3.17 Não serão avaliados os documentos:

- Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste edital para a prova de títulos;
- Que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
- Cuja cópia esteja ilegível;
- Cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- Sem data de expedição;
- Diplomas de graduação ou pós-graduação concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- A comprovação de títulos referentes a cursos que ainda não foram expedidos diplomas e históricos escolares, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso terão validade apenas se informarem expressamente a respectiva portaria do MEC que autoriza o curso de pós graduação realizado.

1.3.18 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do Processo de Seleção, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.

2. DA NOTA FINAL

2.1 Após a divulgação das notas definitivas da prova objetiva e avaliação de títulos, cada candidato receberá uma nota final, que será obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = PO + PT \text{ (nota máxima 150,00)}$$

Sendo:

PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA

PT= NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

NF = NOTA FINAL

2.2 A divulgação da nota final se dará em ordem decrescente.

2.3 Em caso de igualdade na nota final do Processo de Seleção e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva

II - Obtiver maior nota na prova objetiva;

III - Obtiver maior nota na prova de títulos;

IV - Tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

VIII - Maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

3.1 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados para realização de avaliação psicológica, de caráter eliminatório.

3.2 A Avaliação Psicológica é o emprego de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato e desempenho nos cargos pretendidos.

3.3 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia (CFP), e nela serão utilizados testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (SATEPSI), definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo em questão.

3.4 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos que observarão os seguintes itens: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação e julgamento, relacionamento interpessoal, fluência verbal, agressividade, produtividade e organização.

3.5 A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico-operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

3.6 Será considerado apto o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

3.7 Será considerado não apto o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e (ou) habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

3.8 A não-aptidão na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e (ou) comportamentais; indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

3.9 O resultado terá um parecer de "APTO" ou "INAPTO" para o desempenho do cargo.

3.10 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

3.11 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

3.12 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

3.13 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da FAUEL.

3.14 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado "NÃO APTO", se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação.

3.15 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista. Conforme Art.8 da resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.

3.16 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.

3.17 No dia da Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, sendo aguardado por 5 minutos (de tolerância) para chegada ao local designado.

3.18 O não comparecimento indicará a desistência do candidato na entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

3.19 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

4. DOS RECURSOS

4.1 - Serão admitidos recursos quanto:

Serão admitidos recursos quanto ao:

- a) Gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
- b) Resultado preliminar da prova objetiva e prova de títulos;
- c) resultados preliminares da avaliação psicológica;

4.2 - O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados da divulgação dos devidos editais.

4.3 - Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br

4.4 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

4.5 - Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.

4.6 - Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.

4.7 - Os recursos interpostos fora de prazo, os que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste edital, ou em desacordo com as especificações contidas neste item, não serão avaliados.

4.8 - Não serão admitidos recursos coletivos. Cada candidato deverá apresentar seu próprio recurso.

4.9 - A Comissão Organizadora do Processo de Seleção, após análise dos recursos, publicará o resultado de eventuais alterações decorrentes de recursos deferidos no Jornal Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.londrina.pr.gov.br e www.fauel.org.br

4.10 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

4.11 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado dos recursos.

4.12 - A previsão de cronograma das próximas etapas do Processo de Seleção para escolha dos Conselheiros Tutelares de Londrina, conforme segue:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
Prova objetiva	23/06/2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva às 18h	23/06/2019
Prazo para recurso do gabarito preliminar	24 e 25/06/2019
Divulgação do gabarito definitivo, das notas preliminares da prova objetiva e da prova de títulos	03/07/2019
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva e de títulos	04 e 05/07/2019
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e prova de títulos, classificação final e convocação para avaliação psicológica	10/07/2019
Avaliação Psicológica	14/07/2019
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação psicológica	22/07/2019
Disponibilização de Entrevista Devolutiva a candidato considerado NÃO APTO	23/07/2019
Prazo para recurso dos resultados preliminares da avaliação psicológica	24 e 25/07/2019
Divulgação do resultado definitivo da avaliação psicológica	31/07/2019
Homologação do resultado final	02/08/2019

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O resultado final das fases que integram esse Edital será publicado no Jornal Oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.londrina.pr.gov.br, em edital específico.

5.2 - Todas as fases apresentadas neste edital, serão executadas pela FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 10 de junho de 2019. Rejane Romangnoli Tavares Aragão - Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br